



ASSUNTO: **CONCERTAÇÃO DA PROPOSTA DE LEI N.º 77/XV**

Com as alterações legislativas sobre que incide a proposta de Lei n.º 77/XV, pretende o Governo, por um lado, simplificar os procedimentos administrativos no licenciamento das atividades empresariais na áreas do urbanismo, do ordenamento do território e da indústria e, por outro, garantir que sejam criadas as condições favoráveis a uma política pública de habitação eficiente e eficaz capaz de promover a disponibilização de uma habitação a custos acessíveis.

É nesse sentido que é proposta a revisão em áreas sensíveis de diversos diplomas afins da urbanização e da edificação e do ordenamento do território e do urbanismo, sem que tenha havido um diagnóstico justificativo da revisão pretendida e sem que as propostas tenham sido amplamente debatidas com as ordens e associações dos profissionais que exercem a sua atividade nestas áreas de trabalho.

Em consequência, as propostas de alterações legislativas enfermam de diversos erros de redação e de um voluntarismo que, embora imbuído de objetivos inquestionáveis, peca por falta do conhecimento rigoroso dos resultados da sua implementação. Por exemplo, inverter políticas de solo recentes e resultantes de décadas de avaliação constitui um erro que deve ser evitado, até pela leitura que é feita pela população interessada nestes temas, cada vez menos crente na panóplia de legislação existente face ao que factualmente é possível observar.

Por outro lado, muitos dos novos procedimentos propostos apresentam um tal grau de simplificação que a sua adoção correrá sérios riscos de vir a gerar frequentemente situações de grande incerteza quanto à efetiva conformidade das ações e atividades em causa com as normas e regulamentos que lhes sejam aplicáveis. Tal é ainda agravado pelo facto de não serem propostas as necessárias medidas de adaptação, a esta nova realidade, de variados procedimentos que com ela são conexos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

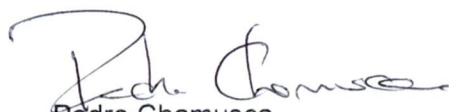
Neste contexto, os signatários da Declaração do Território vêm veementemente sugerir que as alterações legislativas em questão não sejam adotadas sem que tenha lugar um debate mais amplo e profícuo sobre o seu conteúdo e implicações, nomeadamente com os profissionais destas áreas de trabalho através das suas Ordens e Associações.

Porto, 15 de junho de 2023



João Ceregeiro

(Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas)



Pedro Chamusca

(Associação Portuguesa dos Geógrafos)



José António Lameiras

(Associação Portuguesa de Urbanistas)



Gonçalo Byrne

(Ordem dos Arquitetos)



Fernando de Almeida Santos

(Ordem dos Engenheiros)



Maria Jesus Fernandes

(Ordem dos Biólogos)